



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.128 /

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE-
CORRENTES DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À
INSTALAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para atender despesas decorrentes da desapropriação de área destinada à instalação da Usina de Tratamento de Lixo, obedecendo a seguinte classificação:

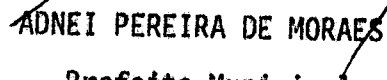
03.01.10603251-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07002.13764481-34.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.